

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 112, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.306/2018 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de março de 2020.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL																				
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA																				
MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO DE 2020																				
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				CEDIDOS		T2 - Força de Trabalho Total (T1 + K)	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão (B + E + H + D)	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos (B + E + H) / L	N - % Cargos em Comissão Servidores sem Vínculo (I / L)	O - % de Servidores sem Vínculo/Total (I / T2)	
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	S1 - SUBTOTAL (A + B + C)	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	S2 - SUBTOTAL (D + E + F)	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	I - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	S3 - SUBTOTAL (G + H + I)	T1 - Força de Trabalho Disponível nos Órgãos (S1 + S2 + S3)	J - para órgão ou entidade do GDF						K - para órgão ou entidade fora do GDF
Administração Regional de Águas Claras	21	6	0	27	1	1	0	2	0	0	45	45	74	3	1	75	52	13,5%	86,5%	60,00%
Administração Regional de Arnieiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0,0%	100,0%	100,00%
Administração Regional de Brazlândia	17	9	0	26	12	1	0	13	0	1	43	44	83	0	0	83	54	20,4%	79,6%	51,81%
Administração Regional da Candangolândia	3	2	0	5	1	4	0	5	0	0	35	35	45	0	0	45	41	14,6%	85,4%	77,78%
Administração Regional de Ceilândia	31	5	0	36	6	5	0	11	0	0	82	82	129	3	0	129	92	10,9%	89,1%	63,57%
Administração Regional do Cruzeiro	5	2	0	7	1	3	0	4	0	2	43	45	56	0	0	56	50	14,0%	86,0%	76,79%
Administração Regional da Fercal	0	2	0	2	0	2	0	2	0	0	36	36	40	0	0	40	40	10,0%	90,0%	90,00%
Administração Regional do Gama	50	4	0	54	8	4	0	12	0	0	48	48	114	4	0	114	56	14,3%	85,7%	42,11%
Administração Regional do Guará	27	5	0	32	3	3	0	6	0	0	45	45	83	3	1	84	53	15,1%	84,9%	53,57%
Administração Regional do Itapoã	1	1	0	2	1	3	0	4	0	0	35	35	41	0	0	41	39	10,3%	89,7%	85,37%
Administração Regional do Jardim Botânico	9	10	0	19	4	1	0	5	0	0	40	40	64	2	0	64	51	21,6%	78,4%	62,50%
Administração Regional do Lago Norte	6	8	0	14	4	1	0	5	0	0	33	33	52	1	0	52	42	21,4%	78,6%	63,46%
Administração Regional do Lago Sul	3	5	0	8	2	4	0	6	0	0	35	35	49	1	0	49	44	20,5%	79,5%	71,43%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	9	6	0	15	3	2	0	5	0	0	40	40	60	3	0	60	48	16,7%	83,3%	66,67%
Administração Regional do Paranoá	4	2	0	6	1	5	0	6	0	0	30	30	42	1	0	42	37	18,9%	81,1%	71,43%
Administração Regional do Park Way	3	3	0	6	1	3	0	4	0	0	32	32	42	1	0	42	38	15,8%	84,2%	76,19%

Administração Regional de Planaltina	20	3	0	23	7	1	0	8	0	0	56	56	87	9	0	87	60	6,7%	93,3%	64,37%
Administração Regional do Plano Piloto	6	4	0	10	1	9	0	10	0	0	50	50	70	3	0	70	63	20,6%	79,4%	71,43%
Administração Regional do Recanto das Emas	10	1	0	11	8	6	0	14	0	0	50	50	75	1	1	76	57	12,3%	87,7%	65,79%
Administração Regional do Riacho Fundo	11	4	0	15	6	3	0	9	0	0	43	43	67	0	0	67	50	14,0%	86,0%	64,18%
Administração Regional do Riacho Fundo II	3	2	0	5	4	3	0	7	0	0	37	37	49	1	0	49	42	11,9%	88,1%	75,51%
Administração Regional de Samambaia	22	5	0	27	13	6	0	19	0	0	58	58	104	4	1	105	69	15,9%	84,1%	55,24%
Administração Regional de Santa Maria	14	6	0	20	9	3	0	12	0	0	48	48	80	7	0	80	57	15,8%	84,2%	60,00%
Administração Regional de São Sebastião	6	8	0	14	1	4	0	5	0	0	38	38	57	1	0	57	50	24,0%	76,0%	66,67%
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA	2	1	0	3	2	6	0	8	0	0	31	31	42	0	0	42	38	18,4%	81,6%	73,81%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/SIA	2	3	0	5	0	5	0	5	0	0	26	26	36	0	0	36	34	23,5%	76,5%	72,22%
Administração Regional de Sobradinho	21	11	0	32	2	2	0	4	0	0	34	34	70	2	0	70	47	27,7%	72,3%	48,57%
Administração Regional de Sobradinho II	1	2	0	3	4	4	0	8	0	1	36	37	48	0	0	48	43	16,3%	83,7%	75,00%
Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	0	0	10	10	0,0%	100,0%	100,00%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	6	0	0	6	0	6	0	6	0	0	33	33	45	2	0	45	39	15,4%	84,6%	73,33%
Administração Regional de Taguatinga	47	7	0	54	13	4	0	17	0	0	65	65	136	15	1	137	76	14,5%	85,5%	47,45%
Administração Regional do Varjão	0	1	0	1	0	5	0	5	0	1	31	32	38	0	0	38	38	18,4%	81,6%	81,58%
Administração Regional de Vicente Pires	7	6	0	13	1	3	0	4	0	0	39	39	56	1	0	56	48	18,8%	81,3%	69,64%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	44	34	0	78	1	4	0	5	0	3	27	30	113	0	1	114	68	60,3%	39,7%	23,68%
Arquivo Público do Distrito Federal	2	2	0	4	0	2	0	2	0	0	30	30	36	0	0	36	34	11,8%	88,2%	83,33%
Banco de Brasília S/A - BRB	1.293	8	1.581	2.882	0	0	0	0	0	3	6	9	2.891	3	29	2.920	17	64,7%	35,3%	0,21%
Casa Civil	19	38	0	57	2	30	0	32	0	3	141	144	233	9	9	242	212	33,5%	66,5%	58,26%
Casa Militar do Distrito Federal	3	2	0	5	5	29	212	246	0	0	47	47	298	0	0	298	78	39,7%	60,3%	15,77%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	5	19	7	31	1	1	0	2	0	0	24	24	57	1	1	58	44	45,5%	54,5%	41,38%

Companhia Brasiliense de Gás/CEB GÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	4	0	0	4	4	0,0%	100,0%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	0	1	17	0	18	0	0	185	185	203	0	0	203	202	8,4%	91,6%	91,13%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	129	5	86	220	0	3	0	3	0	1	46	47	270	158	5	275	55	16,4%	83,6%	16,73%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1.334	29	756	2.119	0	3	0	3	0	1	49	50	2.172	9	7	2.179	82	40,2%	59,8%	2,25%
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF	864	50	222	1.136	14	9	0	23	0	1	56	57	1.216	11	8	1.224	116	51,7%	48,3%	4,58%
Companhia Energética de Brasília - CEB	744	23	90	857	19	3	33	55	0	3	15	18	930	52	7	937	44	65,9%	34,1%	1,60%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	306	45	114	465	0	31	0	31	0	6	100	106	602	1	3	605	182	45,1%	54,9%	16,53%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.618	2	237	1.857	0	6	0	6	0	0	188	188	2.051	68	35	2.086	196	4,1%	95,9%	9,01%
Controladoria Geral do Distrito Federal	84	100	0	184	20	25	0	45	0	3	35	38	267	26	14	281	163	78,5%	21,5%	12,46%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	5.200	65	300	5.565	0	0	0	0	0	0	52	52	5.617	112	40	5.657	117	55,6%	44,4%	0,92%
Defensoria Pública do Distrito Federal	524	56	0	580	57	19	0	76	0	0	164	164	820	12	7	827	239	31,4%	68,6%	19,83%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	693	177	0	870	10	1	0	11	0	0	35	35	916	41	3	919	213	83,6%	16,4%	3,81%
Departamento de Trânsito - DETRAN	981	138	0	1.119	165	9	0	174	5	4	26	35	1.328	19	12	1.340	177	85,3%	14,7%	1,94%
DF Gestão de Ativos S.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,00%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	215	10	45	270	18	7	0	25	0	0	18	18	313	14	3	316	35	48,6%	51,4%	5,70%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	48	48	53	0	0	53	53	9,4%	90,6%	90,57%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	3	8	0	11	6	8	0	14	0	1	31	32	57	4	1	58	48	35,4%	64,6%	53,45%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	0	255	66	0	321	0	0	31	31	352	0	0	352	97	68,0%	32,0%	8,81%
Fundação Hemocentro de Brasília	296	45	0	341	25	16	0	41	0	0	11	11	393	0	0	393	72	84,7%	15,3%	2,80%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	11	18	0	29	1	9	0	10	0	0	30	30	69	2	0	69	57	47,4%	52,6%	43,48%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	0	0	0	0	24	0	24	0	0	14	14	38	0	0	38	38	63,2%	36,8%	36,84%
Gabinete do Governador do Distrito Federal	1	4	0	5	0	10	0	10	0	3	104	107	122	1	1	123	121	14,0%	86,0%	84,55%

Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal	2	7	0	9	4	32	32	68	0	1	52	53	130	3	1	131	92	43,5%	56,5%	39,69%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	15	15	16	0	0	16	16	6,3%	93,8%	93,75%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF	48	33	0	81	3	2	0	5	0	0	46	46	132	3	1	133	81	43,2%	56,8%	34,59%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	1	10	0	11	7	31	0	38	0	1	45	46	95	0	0	95	87	48,3%	51,7%	47,37%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM	269	53	0	322	12	6	0	18	0	0	73	73	413	21	1	414	132	44,7%	55,3%	17,63%
Jardim Botânico de Brasília	3	6	0	9	0	3	0	3	0	0	49	49	61	1	0	61	58	15,5%	84,5%	80,33%
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal- JUCIS/DF	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	87	87	92	0	0	92	92	5,4%	94,6%	94,57%
Polícia Civil do Distrito Federal	2.882	1.145	0	4.027	51	20	0	71	1	0	13	14	4.112	152	9	4.121	1.178	98,9%	1,1%	0,32%
Polícia Militar do Distrito Federal	9.858	131	227	10.216	4	0	0	4	0	0	367	367	10.587	282	86	10.673	498	26,3%	73,7%	3,44%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	326	106	0	432	8	5	0	13	0	3	120	123	568	18	5	573	234	48,7%	51,3%	20,94%
PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	4	4	7	0	0	7	7	42,9%	57,1%	57,14%
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	258	76	0	334	4	9	0	13	0	0	17	17	364	23	4	368	102	83,3%	16,7%	4,62%
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	37	37	39	0	0	39	39	5,1%	94,9%	94,87%
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	0	0	3	2	0	5	0	1	27	28	33	0	0	33	30	10,0%	90,0%	81,82%
Secretaria de Estado de Comunicação	2	12	0	14	0	12	0	12	0	0	101	101	127	3	0	127	125	19,2%	80,8%	79,53%
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	301	40	0	341	4	5	0	9	0	1	91	92	442	8	4	446	137	33,6%	66,4%	20,40%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	15	15	0	0	15	15	0,0%	100,0%	100,00%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	11	22	0	33	1	19	0	20	0	0	106	106	159	9	0	159	147	27,9%	72,1%	66,67%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	986	95	0	1.081	5	8	0	13	0	0	124	124	1.218	57	15	1.233	227	45,4%	54,6%	10,06%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	34	105	0	139	66	0	0	66	0	1	310	311	516	24	5	521	416	25,5%	74,5%	59,50%
Secretaria de Estado de Economia	1.000	621	0	1.621	157	86	0	243	0	5	336	341	2.205	124	14	2.219	1.048	67,9%	32,1%	15,14%
Secretaria de Estado de Educação	30.639	421	3.052	34.112	132	6	0	138	24	2	141	167	34.417	291	89	34.506	570	75,3%	24,7%	0,41%

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	12	9	0	21	6	12	0	18	1	4	153	158	197	2	0	197	178	14,0%	86,0%	77,66%
Secretaria de Estado de Governo	3	4	0	7	3	14	0	17	0	2	103	105	129	2	0	129	123	16,3%	83,7%	79,84%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	2.169	287	0	2.456	214	33	0	247	0	1	373	374	3.077	55	15	3.092	694	46,3%	53,7%	12,06%
Secretaria de Estado de Juventude	2	0	0	2	2	0	0	2	0	0	12	12	16	0	0	16	12	0,0%	100,0%	75,00%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	16	9	0	25	0	13	0	13	0	0	57	57	95	13	0	95	79	27,8%	72,2%	60,00%
Secretaria de Estado da Mulher	96	4	0	100	4	3	0	7	0	1	43	44	151	0	0	151	51	15,7%	84,3%	28,48%
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	11	22	0	33	4	26	0	30	0	0	113	113	176	12	1	177	161	29,8%	70,2%	63,84%
Secretaria de Estado de Projetos Especiais	1	1	0	2	0	0	0	0	0	2	29	31	33	2	0	33	32	9,4%	90,6%	87,88%
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal	427	85	0	512	9	12	0	21	0	0	73	73	606	66	4	610	170	57,1%	42,9%	11,97%
Secretaria de Estado de Relações Institucionais	2	2	0	4	4	2	0	6	0	0	41	41	51	0	0	51	45	8,9%	91,1%	80,39%
Secretaria de Estado de Relações Parlamentares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	17	18	18	0	0	18	18	5,6%	94,4%	94,44%
Secretaria de Estado de Saúde	31.134	1.438	0	32.572	391	7	0	398	687	18	353	1.058	34.028	274	107	34.135	1.816	80,6%	19,4%	1,03%
Secretaria de Estado de Segurança Pública	1.727	192	0	1.919	0	303	38	341	0	9	232	241	2.501	26	4	2.505	736	68,5%	31,5%	9,26%
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	258	37	0	295	47	15	0	62	0	9	80	89	446	24	2	448	141	43,3%	56,7%	17,86%
Secretaria de Estado de Turismo	3	5	0	8	0	8	0	8	0	0	83	83	99	3	0	99	96	13,5%	86,5%	83,84%
Secretaria de Estado do Trabalho	29	14	0	43	10	8	0	18	0	0	86	86	147	0	0	147	108	20,4%	79,6%	58,50%
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	7	8	8	0	0	8	8	12,5%	87,5%	87,50%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	648	46	0	694	0	7	0	7	0	0	72	72	773	387	11	784	125	42,4%	57,6%	9,18%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	0	1	10	11	0	1	0	1	0	0	25	25	37	139	0	37	27	7,4%	92,6%	67,57%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	217	5	0	222	0	2	0	2	0	0	43	43	267	277	17	284	50	14,0%	86,0%	15,14%
<b>TOTAL</b>	<b>98.111</b>	<b>6.056</b>	<b>6.727</b>	<b>110.894</b>	<b>1.874</b>	<b>1.172</b>	<b>315</b>	<b>3.361</b>	<b>718</b>	<b>100</b>	<b>6.996</b>	<b>7.814</b>	<b>122.069</b>	<b>2.912</b>	<b>586</b>	<b>122.655</b>	<b>14.324</b>	<b>51,16%</b>	<b>48,84%</b>	<b>5,70%</b>

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 9º da Portaria nº 76, de 24 de março de 2020, e

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial da COVID-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO os recentes casos identificados da COVID-19 no território nacional e no Distrito Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 40.526, de 17 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades sobre medidas temporárias para o teletrabalho de

servidores, em função da prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020, que estabelece o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e da pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 76, de 24 de março de 2020, da Secretaria de Estado de Economia; resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 26 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI: